



Universidade Estadual de Ponta Grossa
Setor de Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-graduação em
Ciências da Saúde



EDITAL Nº 07/2026-PPGCS- UEPG

BOLSA DE ESTUDO NO PROGRAMA DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE NA UEPG – Área de concentração Atenção Interdisciplinar em Saúde, PARA O ANO DE 2026.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde (PPGCS), da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), TORNA PÚBLICO, a abertura de inscrição para concessão de bolsa de estudo no Programa de MESTRADO Acadêmico em Ciências da Saúde - Área de concentração Atenção Interdisciplinar em Saúde, conforme segue:

PÚBLICO ALVO: Poderão concorrer à concessão de bolsa de estudo, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e regularmente matriculados(as) no Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde - UEPG.

DAS INSCRIÇÕES: As inscrições deverão ser realizadas no período de **12 de março a 16 de março de 2026**.

DOS PROCEDIMENTOS: Os interessados deverão se inscrever por meio do link: <https://forms.gle/CveFTUZ6u4cM3Po67>, respondendo as perguntas do questionário e anexando os documentos abaixo elencados:

- Declaração de Interesse no recebimento de Bolsa de Estudo (**Anexo I**), preenchida e assinada (será aceita assinatura digital via gov.br);
- O(a) candidato(a) deverá encaminhar o **Formulário de Avaliação do Currículo Simplificado (Anexo II)** devidamente preenchido com seu nome completo e com a indicação da **numeração dos documentos comprobatórios** correspondentes a cada item informado.

O formulário está organizado em três colunas de preenchimento:

- Coluna 1 – Pontuação/Peso do item: apresenta a pontuação atribuída a cada tipo de produção ou atividade, conforme definido neste edital. O valor do peso não deve ser alterado pelo(a) candidato(a). O candidato deve colocar a quantidade no espaço antes do peso
- Coluna 2 – Pontuação declarada pelo candidato(a): o(a) candidato(a) deverá realizar o cálculo da pontuação correspondente de cada linha e registrar a somatória obtida, com base na pontuação indicada na Coluna 1.

- Coluna 3 – Validação pela Comissão: coluna de preenchimento exclusivo da Comissão de Seleção, destinada à conferência dos documentos comprobatórios e validação da pontuação atribuída.

Observação: Para a numeração dos documentos comprobatórios, o(a) candidato(a) deverá indicar os números correspondentes aos documentos apresentados, utilizando **algarismos arábicos em ordem crescente** (exemplo: 1, 2, 3 e assim sucessivamente), de modo a permitir a identificação e conferência pela Comissão.

A pontuação final do currículo será aquela **validada pela Comissão de Seleção**, após conferência dos documentos apresentados, podendo haver **ajustes na pontuação declarada pelo candidato caso haja inconsistência ou ausência de comprovação**.

- Formulário de avaliação do Currículo Simplificado (**Anexo II**), contendo o nome do(a) candidato(a) e o preenchimento da coluna “Numeração dos documentos comprobatórios”.

Obs: Para a numeração dos documentos comprobatórios, deve-se indicar os números dos documentos comprobatórios com algarismos arábicos crescentes (exemplo: 1, 2, 3 e assim por diante);

- Documento comprobatório digitalizado e que estejam relacionados no Formulário de avaliação do Currículo Simplificado (**Anexo II**), organizados rigorosamente na ordem de apresentação para serem pontuados.

DOS CRITÉRIOS:

- Serão considerados válidos para a avaliação do Currículo Simplificado, apenas os itens que estiverem devidamente documentados, e cuja documentação, factualmente, seja comprobatória.
- Somente os itens descritos no Anexo II devem ser comprovados. Não há a necessidade de incluir o Currículo *Lattes*. A inserção de outros documentos comprobatórios que não sejam os descritos no Anexo II, invalidará a avaliação do Currículo.
- Para a contabilização dos artigos científicos publicados em periódicos, será considerado o Webqualis 2017-2020 (link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/a-valiacao-quadrinial/metodologia-do-qualis-referencia-quadrinio-2017-2020>.) da área Interdisciplinar ainda em vigência pela CAPES.
- Serão consideradas **SOMENTE** as atividades realizadas entre março de 2023 até março de 2026, para a produção científica (item 2 do Anexo II).

DOS REQUISITOS: São requisitos e condições essenciais para a concessão e manutenção de Bolsas de Estudos da CAPES, CNPq, Fundação Araucária e outras fontes financiadoras para os estudantes do Programa de Mestrado e Doutorado em Ciências da Saúde:

- Estar regularmente matriculado(a) ao programa de pós-graduação de MESTRADO;

- Não ter vínculo empregatício ou estar afastado(a) com remuneração/salário;
- Possuir vínculo empregatício de, no máximo, 20 horas de trabalho semanais.
- Não ser aposentado;
- Não acumular Bolsas advindas de qualquer programa/agência nacional ou internacional.

OBS: Além desses requisitos, os(as) bolsistas ficam sujeitos a todos os direitos e obrigações estabelecidas pelo órgão de fomento específico.

DA CLASSIFICAÇÃO:

- O processo de classificação para a concessão de bolsas de estudo para os(as) alunos(as) aprovados(as) e regularmente matriculados(as) no MESTRADO Acadêmico em Ciências da Saúde, será realizado considerando-se o Formulário de avaliação do Currículo Simplificado e a justificativa da necessidade da bolsa, que será preenchida durante o requerimento. A pontuação referente à produção científica terá peso prioritário na avaliação do currículo, sendo valorizadas publicações em periódicos científicos indexados.
- A ordem de classificação dos(as) candidatos(as) para concessão de bolsa de estudo se dará em ordem decrescente, considerando os critérios estabelecidos e a pontuação alcançada por meio da análise do Currículo.
- **As Bolsas de Estudos serão concedidas, prioritariamente, aos candidatos que não possuírem vínculo empregatício ou que estiverem em licença de sua instituição de trabalho sem ônus/com ônus.**
- **Excepcionalmente, poderão ser concedidas Bolsas de Estudos aos candidatos que possuírem vínculo empregatício de, desde que inexista candidato sem vínculo empregatício ou em licença do trabalho. Além disso, deverão se dedicar no mínimo 20 horas semanais ao PPGCS.**
- O resultado do processo de classificação será publicado em edital e disponibilizado na página do PPGCS (<https://www2.uepg.br/ppgcs/editais>), até o dia 18 de março de 2026.

DO RECURSO: Caberá recurso em relação ao processo de classificação, somente por escrito. Os recursos deverão ser protocolizados até 24 horas, após a divulgação do resultado, publicado na página eletrônica do PPGCS, realizado no protocolo digital SEI (<https://sei.uepg.br/>) e endereçados à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde.

OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA: Ao ser contemplado com Bolsa de Estudos, o pós-graduando assume os seguintes compromissos:

- I. Disponibilidade efetiva de no mínimo 20 horas/semanais para dedicar-se ao Programa;

- II. No caso de bolsa de MESTRADO: Defender a Dissertação de Mestrado no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, mesmo que não tenha recebido Bolsa desde o início do Curso;
 - III. Elaborar relatórios semestrais, no prazo estipulado;
 - IV. Colaborar com atividades organizativas e acadêmicas, quando solicitado pela Coordenação do PPGCS.
- O bolsista que apresentar desempenho acadêmico insuficiente ou obter conceito C em duas disciplinas diferentes terá sua Bolsa de Estudos imediatamente cancelada pelo Colegiado.
 - O discente do mestrado não poderá receber a Bolsa de Estudo por um período superior a 24 meses após a data de matrícula.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- O PPGCS dispõe de quota limitada de bolsas de estudo, que são divulgadas anualmente pelas Agências de Fomento.
- Na ocorrência de o(a) candidato(a), na ocasião da implementação da bolsa, não atender a todos os requisitos para tal e/ou não entregar no prazo solicitado a documentação requerida, este perderá o direito à concessão da bolsa, sendo que esta será concedida ao(à) candidato(a) classificado(a) subsequentemente.
- Ao inscrever-se no processo de seleção, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.
- O presente processo de seleção terá validade até 31 de dezembro de 2026.

CONTATOS: Página eletrônica do PPGCS: <https://www2.uepg.br/ppgcs>

Curso de Pós-graduação *Stricto sensu* em Ciências da Saúde Campus Uvaranas - Av. Carlos Cavalcanti, 4748, Bloco M, sala 113, Bairro Uvaranas, CEP: 84030-900 Ponta Grossa - PR.

E-mail: ppgcs@uepg.br

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCS.

Ponta Grossa, 12 de março de 2026.

DÊ CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

Profa. Dra. Fabiana Bucholdz Teixeira Alves

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde
Universidade Estadual de Ponta Grossa



Universidade Estadual de Ponta Grossa
Setor de Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-graduação em
Ciências da Saúde



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INTERESSE NO RECEBIMENTO DE BOLSA DE ESTUDO

Eu,....., R.G. número
....., CPF número....., **DECLARO** que tenho
interesse em receber bolsa de estudo como discente regularmente matriculado do
MESTRADO Acadêmico em Ciências da Saúde, da Universidade Estadual de Ponta
Grossa, bem como, que as informações por mim prestadas são verdadeiras.

Ponta Grossa,/...../.....

.....

Assinatura



ANEXO II

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* SIMPLIFICADO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):			
Item avaliado	Pontuação (peso) PREENCHIDOS PELO CANDIDATO(A) a lacuna ____	Contabilizados documentos comprobatórios PREENCHIDOS PELO CANDIDATO(A)	Validados pela Comissão (coluna de preenchimento exclusivo da Comissão)
1. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
Participação como bolsista ou voluntário em PIBIC, BIC, PIBIT, PIBID, PET, USF, ou programas correlatos. Com certificação pela Instituição de Ensino Superior	____x5 pontos por participação		
Participação em Projetos de Extensão. Com certificação pela Instituição de Ensino Superior	____x3 pontos por projeto		
Especialização ou Residência concluída na área de saúde ou afins	____x10 pontos		
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos 3 anos)			
Artigos científicos publicados em periódicos especializados com QUALIS (da área Interdisciplinar) A1 e A2	____x20 pontos por artigo		
Artigos científicos publicados em periódicos especializados com QUALIS (da área	____x15 pontos por artigo		

Interdisciplinar) B1 e B2			
Artigos científicos publicados em periódicos especializados com QUALIS (da área Interdisciplinar) B3 e B4	____x10 pontos por artigo		
Artigos científicos publicados em periódicos especializados com QUALIS (da área Interdisciplinar) B5 e C	____x05 pontos por artigo		
Livros científicos ou didáticos publicados ou organizados, com corpo editorial e ISBN	____x12 pontos		
Capítulos publicados em livros científicos ou didáticos, com corpo editorial e ISBN (máximo dois capítulos por livro)	____x06 pontos		
Artigos publicados em eventos científicos	____x04 pontos		
Resumos expandidos publicados em eventos científicos, exceto PIBIC, BIC, PIBIT, PIBID, PET, USF ou programas correlatos	____x02 pontos		
Resumos publicados em eventos científicos	____x01 ponto		
3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS			
Atividade profissional na área da Saúde, com comprovação. Exceto docência	____x5 pontos por ano		
Atividade como docente de nível superior	____x10 pontos por ano		
TOTAL			